



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourenco Pereira nº77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 2335 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA O DECRETO N.º 2058 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, O QUAL DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS E NOMEIA NOVOS CONSELHEIROS PARA O SEGUIMENTO DE REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR E REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES
- DECRETO N.º 2336 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA O DECRETO N.º 2058 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, O QUAL DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS PARA O SEGUIMENTO DE REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO, REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR E REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 1019 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MARCOS ATAIDE DE OLIVEIRA
- PORTARIA N.º 1020 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARILEIDE MARIA GUIMARÃES XAVIER
- PORTARIA N.º 1021 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR GILMAR SARAIVA DE MAGALHÃES
- PORTARIA N.º 1022 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA NILDA DOS SANTOS PEREIRA
- PORTARIA N.º 1023 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA AURELICE OLIVEIRA SOUZA DOMINGUES
- PORTARIA N.º 1024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE DE CANTEIRO DE OBRAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO IL029A/2024
- RETIFICAÇÃO DO AVISO IL029A/2024





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2335, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

“Altera o decreto nº 2058, de 09 de janeiro de 2023, o qual dispõe sobre o desligamento dos conselheiros municipais e nomeia novos conselheiros para o seguimento do representante do poder executivo, representantes da secretaria de educação, representantes do conselho tutelar e representantes dos diretores escolares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica ratificado o desligamento dos membros listados nos seguintes seguimentos de Representante do Poder Executivo, Representantes da Secretaria de Educação, Representantes do Conselho Tutelar e Representante dos Diretores Escolares, que são:

“Art. 1º - ...

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Zenilton Pereira dos Santos (titular)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vanessa Maria Silva Dourado (suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Valderes Beltrão de Araújo Arruda (titular)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

Claudeni Maria de Souza (titular)

Jean Brito Laranjeiras de Silva (suplente)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.



JUTÁ EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2336, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

“Altera o decreto nº 2058, de 09 de janeiro de 2023, o qual dispõe sobre a composição dos novos membros para o seguimento de representante do poder executivo, representantes da secretaria de educação, representantes do conselho tutelar e representantes dos diretores escolares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 2058/2023, com a composição dos novos membros listados nos seguintes seguimentos de Representante do Poder Executivo, Representantes da Secretaria de Educação, Representantes do Conselho Tutelar e Representante dos Diretores Escolares, que são:

“Art. 1º - ...

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Luciene de Souza Moreno (titular)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Josehilza Nunes de Souza (suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Eliane Souza Barbosa (titular)

REPRESENTANTES DPS DIRETORES ESCOLARES

Leidiane Costa dos Santos (titular)

Queilha Magalhães Rocha (suplente)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2024.



JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, n.º 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA N.º 1019, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **MARCOS ATAIDE DE OLIVEIRA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **MARCOS ATAIDE DE OLIVEIRA**, Servidor Efetivo Municipal, matrícula n.º 1242.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 03/08/2019 à 03/08/2024. O período de gozo da licença é de 03/09/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 27 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA Nº 1020, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **MARILEIDE MARIA GUIMARÃES XAVIER** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **MARILEIDE MARIA GUIMARÃES XAVIER**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula n.º 1262.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 01/02/2010 à 31/01/2015. O período de gozo da licença é de 01/09/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 27 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA Nº 1021, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **GILMAR SARAIVA DE MAGALHÃES** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **GILMAR SARAIVA DE MAGALHÃES**, Servidor Efetivo Municipal, matrícula n.º 78.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 23/02/2011 à 22/06/2016. O período de gozo da licença é de 03/09/2024 a 01/12/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 27 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA Nº 1022, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **NILDA DOS SANTOS PEREIRA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **NILDA DOS SANTOS PEREIRA**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula n.º 117.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 08/04/2003 a 07/04/2008. O período de gozo da licença é de 01/09/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 27 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, n.º 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

PORTARIA N.º 1023, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **AURELICE OLIVEIRA SOUZA DOMINGUES** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **AURELICE OLIVEIRA SOUZA DOMINGUES**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula n.º 1075.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 23/04/2007 a 22/04/2012. O período de gozo da licença é de 01/09/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 27 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**PORTARIA Nº 1024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024****Assunto:** Encerramento da Atividade de Canteiro de Obras

O **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, alterada pela Lei n.º 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e, Lei Municipal n. 209/03 que institui o Código do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1072/18 e, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 06 de março de 2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência de Municípios,

CONSIDERANDO o processo de Nº 2023-00IDL/DDA-126, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado;

CONSIDERANDO que as atividades no canteiro de obras estão finalizadas e, portanto, não são mais necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o encerramento das atividades e a suspensão da Autorização Ambiental vigente;

RESOLVE:

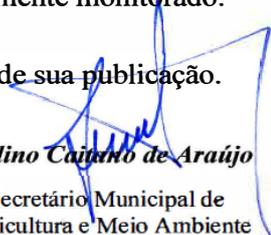
Art. 1º - Encerrar as atividades no canteiro de obras da CBV Construções, inscrita no CNPJ sob n.º 01.379.851.00001-50, que desenvolve a atividade de obras civis, localizado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, São Félix do Coribe – BA, 999 – Setor do Posto Moura, empreendimento destinado ao suporte dos serviços de manutenção rodoviária da BA 349, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Suspender todas as licenças e autorizações ambientais concedidas para as atividades relacionadas a esse empreendimento, devido à conclusão dos serviços executados.

Art. 3º - Registrar que, após inspeção e análise ambiental, não foram identificados passivos ambientais associados às atividades realizadas no canteiro, assegurando a conformidade com as normas vigentes.

Art. 4º - Determinar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que tome as providências necessárias para o encerramento formal das atividades, garantindo que o cumprimento desta Portaria seja devidamente monitorado.

Art. 5º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.



Idalino Caetano de Araújo

Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

RUA LOURENCO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000

TEL.:(77) 3491-2921 – EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br

Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br – CNPJ: 16.430.951/0001-30



ATO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado, devido equívoco, o resumo da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 029A/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de agosto de 2024, publicado sob o nº2133, Ano XIII, página 67, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: CNPJ/MF sob o nº 14.335.745/0001-16.

Leia-se: CNPJ/MF sob o nº 04.151.121/0001-95.



ATO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado, devido equívoco, o resumo do Aviso da Inexigibilidade de Licitação nº 029A/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de agosto de 2024, publicado sob o nº2133, Ano XIII, página 66, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: CNPJ/MF sob o nº 14.335.745/0001-16.

Leia-se: CNPJ/MF sob o nº 04.151.121/0001-95.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12BA-C92A-1407-1671-3FA8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12BA-C92A-1407-1671-3FA8



Hash do Documento

f3c39edf0c91ef59345481770c69f3f6cd14f2b803cf6b383b47f2ec97b38ee4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2024 13:57 UTC-03:00